





**LEI Nº 101/99**

*Dispõe sobre a autorização para venda de bem do Município, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ulianópolis estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, na forma da legislação pertinente a matéria, a máquina motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 140B, ano de fabricação 1985, nº de identificação \*33C00383\*, bem este pertencente ao Município de Ulianópolis.
- Art. 2º -** Fica o Prefeito Municipal, autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso ao adquirente do referido bem.
- Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 03 de Maio de 1999.

  
**JOSÉ CARLOS POLEZE ZAVARIZE**  
Prefeito Municipal